



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.485, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.989
=====

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$57.000,00 - (cincoenta e sete mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-5 - Saúde e Assistência Social


3111 - Pessoal Civil - Recurso SUDS..... NCZ\$50.000,00

3120 - Material de Consumo - Recurso SUDSNCZ\$ 7.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo , através da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 1.989.


CELSE AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA